

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 032 de 29 de Julho de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do reajuste salarial para os servidores públicos do CRMV-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus sars-cov-2 (covid-19), altera a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - A concessão de qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos no âmbito do CRMV-PI fica suspensa até o dia 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 29 de Julho de 2020.



